



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 920 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM:

11/02/2022
Amândia A. Schuttan
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**“INSTITUI O AUXÍLIO-
ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
LINDENBERG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais, da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Governador Lindenberg/ES, auxílio alimentação, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) a partir da competência janeiro/2022.

§ 1º O valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Governador Lindenberg/ES, será corrigido anualmente por ato do Poder Executivo todo o mês de janeiro levando em consideração a variação positiva da inflação do ano imediatamente anterior.

§ 2º Ficam excluídos do direito ao auxílio-alimentação mensal os servidores que se ausentarem de suas atividades pelo período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 3º Fica mantido o direito ao recebimento do auxílio-alimentação aos servidores com afastamento superior à 30 (trinta) dias, quando em decorrência de licença maternidade e licença para tratamento da própria saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica neste ato, revogada a Lei 642/2013 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.




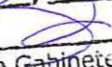
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo,
aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Camila Setteu Pina Perini
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos
no àtριο da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.
EM: 11 / 02 / 2022

Chefe de Gabinete do Prefeito